



Ata n.º 5/2022

## MUNICÍPIO DA MURTOSA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

-----No dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila da Murtoza, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos e António Jorge Feio Bacelar Vilar.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que, a Senhora Vereadora Fátima de Jesus da Silva Arêde não estaria presente na reunião de Câmara em virtude de se encontrar na Nauticampo em representação do Município, pelo que lhe foi justificada a falta.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve pedidos de intervenção.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.403.265,61€ (cinco milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e sessenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 474.164,25€ (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos).-----

-----**APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL** - Foram presentes as candidaturas ao apoio municipal ao arrendamento habitacional, anexo às quais se encontram os relatórios técnicos da Dr.ª Ana Paula Rendeiro e a respetiva proposta do Senhor Vice-Presidente

da Câmara, datada de 14 de fevereiro de 2022, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade com o teor da mesma. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO SPORTINGUISTA DA MURTOSA** – O Senhor Presidente da Câmara informou que o Núcleo Sportinguista da Murtosa fazia parte da lista das associações que aderiram à iniciativa “Decorações de Natal em Espaços Públicos”, mas não reunia as condições necessárias para a atribuição do respetivo subsídio. Tendo os serviços de contabilidade informado que os documentos em falta foram já entregues, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 400,00€, à semelhança do que já foi atribuído às restantes associações que participaram da iniciativa.-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade atribuir ao Núcleo Sportinguista da Murtosa um subsídio no valor de 400,00€ para participar os custos associados à decoração de natal realizada em espaço público.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DA MURTOSA QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR** – Foi presente uma informação da técnica superior, Ana Paula Rendeiro sobre as bolsas de estudo aos alunos da Murtosa que frequentam o ensino superior, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a informação deliberou, por unanimidade:-----

-----**Admitir condicionalmente** o aluno José Marcelo Nunes Valente na condição de cumprir as 50 horas de colaboração na comunidade em iniciativas promovidas pelo Município, referentes ao ano letivo 2020/2021 até junho de 2022.-----

-----**Não atribuir** bolsa aos alunos Angy Vanessa da Cruz Pita, Iara Cristina Rodrigues Paulino e Sebastian Romano Sciarra de Sousa, por não terem apresentado a declaração comprovativa do aproveitamento escolar, dentro do prazo concedido para o efeito;-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA -**

Foi presente pelos serviços de ação social, uma listagem com uma aluna do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procedeu à inscrição, entre os dias 18 e 31 de janeiro de 2022 nos serviços da Componente de Apoio à Família requerendo a atribuição de comparticipação nas mensalidades dos referidos serviços, a qual se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, fixar as comparticipações nos valores que constam da lista anexa, estabelecendo-se como teto máximo o valor de 50,00€ mensais.-----

-----"**FÉRIAS DA PÁSCOA**" - **FIXAÇÃO DO VALOR DE COMPARTICIPAÇÃO** - Foi presente pela Técnica Superior Eliana Barroqueiro uma informação dando conta que no presente ano letivo a Câmara Municipal pretende disponibilizar aos alunos, que se encontram a frequentar o pré-escolar e o primeiro ciclo, um programa de atividades durante a interrupção letiva compreendida entre os dias 11 e 18 de abril, pelo que propõe que a Câmara Municipal fixe como comparticipação dos alunos beneficiários o valor de 20,00€, acrescido do valor da refeição, ou um valor de 5,00€/dia acrescido do valor da refeição.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, definir, para o período compreendido entre os dias 11 e 18 de abril, as seguintes comparticipações: 20,00€ (vinte euros) acrescido do valor da refeição; 5,00€/dia (cinco euros) acrescido do valor da refeição. -----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO E O MUNICÍPIO DA MURTOSA** – Foi presente a minuta de Protocolo de Estágio entre a Federação Portuguesa de Natação e o Município da Murtosa que tem como objetivo estabelecer, entre as duas partes, as base de cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela Federação Portuguesa de Natação, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais..-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta do protocolo de colaboração, supra referido, deliberou, por unanimidade, aprová-la e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o assinar em representação do Município da Murtosa. -----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - PROCESSO CE/2022/16 - JOÃO MARIA BARBOSA DE MATOS CALADO** -Foi presente o processo n.º CE/2022/16, em que é requerente o Senhor João Maria Barbosa Matos Calado, representado neste ato pelo Senhor José dos Santos Ribeiro de Moraes relativo a um pedido de certidão de compropriedade (2 comproprietários), de um prédio rústico, sito em Moledo, freguesia e concelho da Murtosa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3995, que contém em anexo o parecer emitido pelos serviços técnicos e o despacho proferido pelo Senhor Vereador Daniel Bastos.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da compropriedade e emitir a certidão. -----

-----**PROCESSO LI/2020/140 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO - CARTÃO JOVEM MUNICIPAL** - Foi presente o requerimento

registado sob o número 83, datado de 4 de fevereiro de 2022, em nome de Catarina Amador Rodrigues, em que solicita a redução de 30%, no valor do pagamento da licença de construção a que se refere o processo de obras LI/2020/140, em conformidade com o regulamento do cartão jovem municipal.-----

----- A Câmara Municipal atento o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir o desconto de 30% no valor da taxa referente à licença de construção de uma habitação unifamiliar.-----

-----**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DA TORREIRA, BUNHEIRO E MONTE - DEZEMBRO DE 2016"**- Foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos de "Requalificação de Arruamentos nas Freguesias da Torreira, Bunheiro e Monte", adjudicados à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do empreiteiro.-----

----- Foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos de "Requalificação de Arruamentos nas Freguesias da Torreira, Bunheiro e Monte", adjudicados à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra, bem como libertar as garantias que se encontram cativas.-----

-----**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "HABITAÇÃO SOCIAL NA TORREIRA 2.ª FASE - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS"**- Foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos de "Habitação Social na Torreira 2.ª Fase – Execução de Infraestruturas", adjudicados à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do empreiteiro.-----

----- Foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos de "Habitação Social na Torreira 2.ª Fase – Execução de Infraestruturas", adjudicados à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra, bem como libertar as garantias que se encontram cativas.-----

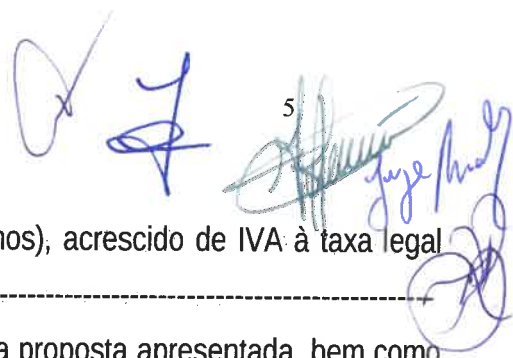
-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 7, DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA TEATRO DA TORREIRA – CONCLUSÃO"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 7 da empreitada de "Reabilitação e Ampliação do Edifício da Assembleia Teatro da Torreira", adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda. no valor de 59.364,50€ (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 7 da empreitada de "Reabilitação e Ampliação do Edifício da Assembleia Teatro da Torreira", adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda. no valor de 59.364,50€ (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 7, DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DAS RUAS DR. GUERRA JUNQUEIRO E ANTÓNIO VIEIRA PINTO - 1.ª FASE"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 7 da empreitada de "Reabilitação das Ruas Dr. Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto", adjudicada à firma Aborridas – Terraplanagens, Lda. no valor de 24.215,50€

----- Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 7 da empreitada de "Reabilitação das Ruas Dr. Guerra Junqueiro e António Vieira Pinto", adjudicada à firma Aborridas – Terraplanagens, Lda. no valor de 24.215,50€



(vinte e quatro mil, duzentos e quinze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 15, DA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. SILVESTRE"** - Foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 15 da empreitada de "Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S. Silvestre", adjudicada à firma Empribuild, Lda. no valor de 18.370,91€ (dezoito mil, trezentos e setenta euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA 2021 - REPROGRAMAÇÃO DE VERBAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO MONTE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE** – Foi presente o despacho do

Senhor Vice-Presidente da Câmara na informação da adjunta do Senhor Presidente da Câmara, Rosa Almeida sobre a reprogramação de verbas da ACDM – Associação Cultural e Desportiva do Monte que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais, que tem o seguinte teor: *"Concordo. Proceda-se em conformidade. Remeta-se à reunião da Câmara Municipal para ratificação"*.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

-----**PROPOSTA PARA CLASSIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CINETEATRO DA MURTOSA COMO IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL** - Foi presente uma informação da técnica superior, Solange Gomes Pereira, datada de 9 de fevereiro de 2022, através do qual apresenta uma proposta para que a Câmara Municipal proceda à abertura do procedimento com vista à classificação do Edifício do Cineteatro da Murtosa, também conhecida por "Casa dos Escoteiros", como Imóvel de Interesse Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta, referida, tendo, depois de analisar a mesma, deliberado, por unanimidade, dar início ao processo para a classificação do Edifício do Cineteatro da Murtosa, como Imóvel de Interesse Municipal.-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO (AÇÃO SOCIAL)** - Foi

presente uma proposta pelo Senhor Presidente da Câmara, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a referida proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal para tomar deliberação em conformidade com a mesma.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO MUSICAL BUNHEIRENSE** - O Senhor Presidente da Câmara propôs a atribuição de um subsídio no valor de 360,00€, ao Grupo Musical Bunheirense, para comparticipação das despesas correntes que esta coletividade tem tido com a formação musical, aos alunos do 3.º e 4.º ano , na Oficina das Artes.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Musical Bunheirense um subsídio no montante de 360,00€ (trezentos e sessenta euros) para comparticipação das despesas correntes com a formação musical ministrada aos alunos do 3.º e 4.º ano na Oficina das Artes. -----

-----**OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS** – O Senhor Presidente propôs a retirada deste assunto da ordem de trabalhos para uma reavaliação no seu contexto administrativo.

-----Neste ponto da ordem de trabalhos o Senhor Presidente da Câmara retirou-se da reunião em virtude de fazer parte da Assembleia Geral.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASFITA – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DA TORREIRA** -

O Sr. Vice-Presidente informou que a ASFITA (Associação Filantrópica da Torreira) o contactou dando conta da situação dramática em que se encontra e que, segundo a direção, põe no imediato em causa a continuidade funcional da instituição, com as consequenciais daí decorrentes para os utentes e colaboradores. Neste quadro foi solicitado pela instituição um apoio extraordinário à tesouraria para permitir fazer face aos encargos decorrentes do seu funcionamento durante os próximos 60 dias, período determinante para o conquista de novos clientes, garantindo dessa forma a sustentabilidade da instituição ou então para preparar, de forma adequada, o seu encerramento.--

-----A Câmara Municipal considerando a relevância que a instituição possui no quadro das ofertas sociais existentes no concelho e de forma particular na freguesia da Torreira e as consequências negativas que poderão decorrer do seu encerramento deliberou, por unanimidade, atribuir à IPSS ASFITA um subsídio, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), para reforço extraordinário de tesouraria.-----

-----Em seguida o Senhor Presidente retomou o seu lugar na reunião de Câmara.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

*a*

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, *Carlos F. F. Jr.*; Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----

*[Signature]*

*Antônio Joaquim de Azevedo*

*Jaime Henrique de Bastos*

*João Van D. C.*

## PROTOCOLO DE ESTÁGIO

**Entre,**

**Entidade Formadora:** Federação Portuguesa de Natação

**Entidade de Acolhimento:** Câmara Municipal da Murtosa

É celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as bases da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela Federação Portuguesa de Natação, nos termos do Decreto-Lei N° 248-A/2008, de 31 de dezembro e do Regulamento de Estágios.

### **Cláusula Segunda**

O(s) Estágio(s) é(são) supervisionado(s) e visa(m) a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

### **Cláusula Terceira**

A Câmara Municipal da Murtosa compromete-se a:

- Acolher na sua organização o(s) Treinador(es) Estagiário(s) da Entidade Formadora, colocando à disposição os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação prática;
- Indicar ou aceitar um Tutor, enquanto Treinador com qualificação superior à do(s) Treinador(es) Estagiário(s) (ou igual, a partir do Grau II).

### **Cláusula Quarta**

A Federação Portuguesa de Natação compromete-se a:

- Designar o(s) Coordenador de Estágio que trabalhará(ão) em estreita articulação com o(s) Tutor(es), assegurando a ligação à Entidade de Acolhimento, e acompanhará a execução do(s) Plano(s) Individual(ais) de Estágio;
- Garantir que o(s) formando(s) durante o Estágio cumprem as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos do(s) seu(s) Tutor(es) e realizam as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos restantes colaboradores da Entidade de Acolhimento;

Incluído na  
Ordem do dia  
Reunião 17.2/2008  
W



- Assegurar ao(s) Treinador(es) Estagiário(s) e Tutor(es) um seguro de acidentes pessoais, com as mesmas condições do Seguro Desportivo.

#### **Cláusula Quinta**

Ambas as entidades promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

- a) O(s) Estágio(s) correspondem ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- b) O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(s) Treinador(es) Estagiário(s);
- c) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) de Estágio e do(s) Tutor(es), acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;
- d) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), acompanham e supervisionam a evolução do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e a execução dos respetivo(s) Plano(s) Individual(is) de Estágio;
- e) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), avaliam o desempenho do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e definem a sua(s) classificação(ões) no(s) Estágio(s), a integrar na classificação(ões) final(is) do(s) curso(s).

#### **Cláusula Sexta**

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

#### **Cláusula Sétima**

Este protocolo tem a validade de 1 ano sendo renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua validade.

**Murtosa, de janeiro de 2022**

---

**A ENTIDADE FORMADORA  
(Federação Portuguesa de Natação)**

---

**A ENTIDADE DE ACOLHIMENTO  
(Câmara Municipal da Murtosa)**

Exm.º Senhor  
Vice-Presidente da Câmara



**Assunto:** Reprogramação de verbas da ACDM

Cumpre-me informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que houve um lapso nos valores comunicados à Câmara Municipal no âmbito da reprogramação das verbas da Associação Cultural e Desportiva do Monte.

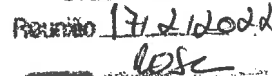
Assim, na deliberação de Câmara do dia 3 de fevereiro de 2022, sobre o assunto supra referido:

- **onde se lê** “de 353,00€ da área de apoio “1.1 a) – Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações” para a área de apoio “1.9 b) Exames médicos e seguros (sénior masculino)””; **deve ler-se** “de 78,00€ da área de apoio 1.9 c) Equipamentos desportivos seniores masculinos)” para as áreas de apoio “1.1 a) – Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações” 25,00€ e “1.9 b) Exames médicos e seguros (sénior masculino)” - 53,00”;

- **onde se lê** “de 100,00€ da área de apoio “1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (sénior feminino)”, para a área de apoio “1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações”, **deve ler-se** “de 243,00€ da área de apoio “1.9 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações (sénior feminino)”, para as áreas de apoio “1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção de instalações” - 100,00€; e “1.1 a) – Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações” - 143,00€”;

- **onde se lê** “de 290,00€ da área de apoio “1.9 c) Equipamentos desportivos (sénior feminino)” .... e “1.9 b) Exames médicos e seguros (sénior masculino)” – 47,00€, **deve ler-se** “de 590,00€ da área de apoio 1.9 c) Equipamentos desportivos (seniores feminino)”... e “1.9 b) Exames médicos e seguros (sénior masculino)” – 347,00€”

- **onde se lê** “de 250,00€ da área de apoio “1.9 d) Consumíveis associados à prática desportiva (sénior feminino)”, para a área de apoio “1.6) Despesas com água, luz, gás e combustíveis de aquecimento”; **deve ler-se** 300,00€ da área de apoio “1.9 d) Consumíveis associados à prática desportiva (sénior feminino)”, para as áreas de apoio 1.1 a) – Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações” - 50,00€ e “1.6) Despesas com água, luz, gás e combustíveis de aquecimento” 250,00€”;

Incluído na  
Ordem do dia  
Reunião 17/2/2022  


Informo, ainda, que devem ser transferidas as verbas, abaixo discriminadas, para a área "1.1 a) Inscrição de atletas, treinadores e dirigentes nas federações e associações" de modo a se poder reembolsar faturas apresentadas no valor de 526,50€:

- 100,00€ da área de apoio 1.1 c) Formação de treinadores;
- 20,00€ da área de apoio 1.1 g) Combustíveis das viaturas de transporte de atletas, transp. púb.;
- 130,00€ da área de apoio 1.1 h) Manutenção das viaturas de transportes de atletas;
- 60,00€ da área de apoio 1.5) Material de escritório;

Esta alteração não gera quaisquer encargos adicionais aos já assumidos pela câmara Municipal.

É o que me cumpre informar.

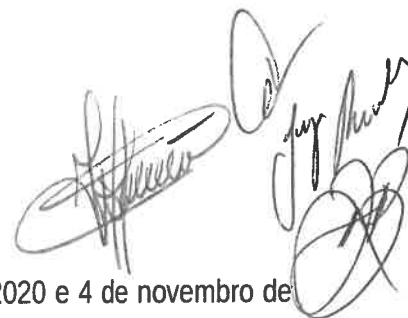
À Consideração superior:

Murtosa, 7 de fevereiro de 2022

Rosa Almeida

Concordo. Procedi-se em conformidade.  
Murch-se o item de Câmara Municipal  
para retribuir.  
2022/02/07

## Proposta



A Câmara Municipal nas suas reuniões de 8 de agosto de 2019, 20 de agosto de 2020 e 4 de novembro de 2021, sob propostas do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara deliberou, não aceitar a transferência de competências, para o Município e para a Entidade Intermunicipal, da seguinte área:

Θ- Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social);

Tendo em consideração:

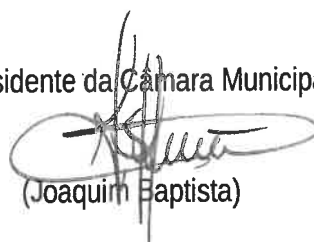
- i) O cumprimento das disposições legais constantes do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30.01, Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30.01 e Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12.01; Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14/02;
- ii) A complexidade das matérias em apreço;
- iii) A necessidade de clarificação de uma série de definições dos diplomas legais em matérias de competências municipais e intermunicipais;
- iv) A necessidade de clarificação do teor do Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro, que carece de diligências adicionais com o Instituto da Segurança Social e com outras entidades da Rede Social;

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de solicitar à Assembleia Municipal pronuncia nos seguintes termos:

Θ - Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, transferência de competências apenas para os órgãos municipais no domínio da ação social **prorrogar** a data limite fixada para a transmissão da competência a título definitivo - 31 de março de 2022 - para 1 de janeiro de 2023.

Murtosa, 14 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Joaquim Baptista)

Incluído na  
Ordem do dia  
Reunião 17/2/2022  
1052